



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 122, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

ALTERA LEI QUE CRIA O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

Art. 1º Ficam modificados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2.819, de 26 de outubro de 1993, que institui o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS: Art. 2º, inciso II do Art. 3º, Capítulo III, caput do Art. 4º, incisos I, VI, VIII e XII do Art. 5º e inciso II do § 2º do Art. 6º, com a finalidade de alterar a denominação da Secretaria que constava na Lei como **"Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social"** sendo, atualmente, **"Secretaria Municipal da Saúde"**, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal  
da Saúde.

Art. 3º ...

.....

II - assinar cheques com o responsável pela  
tesouraria, quando for o caso, ou delegar esta  
função ao Secretário Municipal da Saúde ;

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 4º São atribuições do Secretário  
Municipal da Saúde:

Art. 5º.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal da Saúde;

....

VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das Ações de Saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal da Saúde;

...

VIII - apresentar ao Secretário Municipal da Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, detectada nas demonstrações mencionadas;

....

XII - encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal da Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde.

Art. 6º....

§ 2º ...

II - da prévia aprovação do Secretário Municipal da Saúde.

Art. 2º Fica modificado inciso IV do Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.819, de 26 de outubro de 1993, que institui o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com a finalidade de incluir no rol das receitas as de MULTAS, passando o inciso a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º ....

.....

IV - o produto da arrecadação de taxas e **multas** relativas à área de Saúde já existentes e daquelas que o Município vier a criar;

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de Setembro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 122/2017**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, primeiramente, por um dever legal, alterar a denominação da Secretaria que constava na Lei que Institui o Fundo Municipal de Saúde, como "**Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social**" sendo, atualmente a denominação oficial é, "**Secretaria Municipal da Saúde**".

Outro objetivo é incluir no rol das receitas as MULTAS. Essa nova forma de receita será incrementada em virtude da nova lei de controle e prevenção de doenças e endemias transmitidas por vetores, no âmbito do município de Veranópolis, cujo Projeto nº 121, de 28/09/2017, está em tramitação nessa Casa.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de Setembro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.